PREFEITURA DE GASPAR

Prefeitura Municipal de Gaspar

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TABELA UNIFICADA DE DOCUMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

A tabela reúne os grupos de benefícios, a documentação apresentada pelo cidadão, os documentos específicos e os procedimentos internos. Antes da publicação, a relação deve ser conferida com a Lei Municipal nº 4.181/2022, a Resolução CMAS nº 012/2024 e as regulamentações posteriores.

Grupo	Benefícios abrangidos	Documentação apresentada pelo cidadão	Documentos específicos	Procedimento da equipe	Observações
Grupo 1 Documentação básica comum	• auxílio-natalidade • auxílio-funeral • auxílio-cidadão • auxílio-foto • auxílio-passagem • auxílio-renda complementar	• Documento de identidade e CPF dos integrantes da família que residem no mesmo domicílio. • Certidão de nascimento das crianças e dos adolescentes que não possuam documento de identidade. • Carteira de Trabalho dos integrantes maiores de 16 anos, física ou digital. • Comprovantes de renda familiar. • Comprovante de residência atualizado. • Comprovante de locação, quando houver pagamento de aluguel. • Carteira de pré-natal, quando houver gestante na família.	• **Auxílio-natalidade antes do nascimento:** declaração médica com o tempo gestacional. • **Auxílio-natalidade após o nascimento:** certidão de nascimento. • **Natimorto:** certidão de óbito. • **Auxílio-funeral:** atestado ou certidão de óbito. • **Auxílio-passagem:** documento ou outro meio que demonstre a necessidade e o destino. • **Auxílio-foto:** justificativa da necessidade da fotografia. • **Auxílio-cidadão:** documento oficial com foto para utilização do cartão ou voucher. • **Auxílio-renda complementar:** dados bancários, quando necessários ao pagamento.	• Avaliação socioeconômica, estudo social ou parecer técnico, conforme a modalidade. • No auxílio-passagem, verificar vínculos ou instituições no local de destino, sempre que possível. • No auxílio-renda complementar, registrar o acompanhamento familiar e a forma de pagamento.	• A equipe poderá solicitar documentos adicionais indispensáveis à avaliação. • A inscrição no Cadastro Único não deve ser tratada como condição automática de acesso ao benefício.
Grupo 2 Emergência ou calamidade pública	• benefício eventual em situação de emergência ou estado de calamidade pública	• Documento de identidade e CPF do requerente, quando disponíveis. • Comprovante de residência, quando disponível. • Comprovantes de renda e de gastos, quando disponíveis. • Declaração ou documentos que demonstrem perdas e necessidades imediatas.	• Relatório, laudo, registro de ocorrência ou documento da Defesa Civil, quando houver. • Elementos que demonstrem interdição, desabrigo, desalojamento ou perda de bens.	• Parecer técnico com identificação do evento, das perdas, das necessidades e das providências. • Articulação com Defesa Civil, Saúde, Habitação e demais políticas públicas, quando necessária.	• A falta de documentos, quando decorrente do próprio evento, não deve impedir o atendimento emergencial. • A equipe deve registrar a situação no parecer técnico.
Grupo 3 Moradia temporária	• auxílio-aluguel social	• Documento de identidade e CPF do beneficiário. • Documentos pessoais do grupo familiar. • Documento de identidade e CPF do locador. • Contrato de locação legível. • Certidão negativa de propriedade, quando exigida. • Declaração de propriedade ou posse do imóvel interditado, quando aplicável. • Dados bancários e comprovante de endereço do imóvel locado.	• **Imóvel interditado ou família removida:** laudo da Defesa Civil. • **Situação de violência doméstica:** documentos previstos na regulamentação específica. • **Prorrogação:** documentação atualizada e elementos que demonstrem a permanência dos requisitos.	• Relatório ou parecer técnico. • Verificação da composição familiar, situação socioeconômica e permanência dos requisitos. • Atualização periódica do parecer para manutenção ou prorrogação.	• O benefício é temporário. • O contrato deve identificar locador, locatário, imóvel, valor, vigência e responsabilidades.

Grupo	Benefícios abrangidos	Documentação apresentada pelo cidadão	Documentos específicos	Procedimento da equipe	Observações
Grupo 4 Transporte coletivo municipal	• auxílio-transporte municipal	• Cartão pessoal de transporte coletivo municipal. • Documento de identidade e CPF do requerente. • Documento de identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar. • Certidão de nascimento ou casamento para integrantes sem identidade. • Comprovante de residência.	• Documento, encaminhamento ou agenda que demonstre a necessidade dos deslocamentos, quando aplicável. • Número do cartão e quantidade de passagens solicitadas.	• Parecer técnico do CRAS, CREAS ou equipe de Alta Complexidade. • Solicitação interna com identificação do beneficiário, número do cartão e quantidade de créditos. • Registro no sistema da Assistência Social.	• O cartão deve estar em nome do beneficiário. • Diferenciar do auxílio-passagem, destinado a outras modalidades de deslocamento.

Benefício	Destinação para o site
auxílio-passagem	Deslocamentos intermunicipais, interestaduais ou para destino não abrangido pelo transporte coletivo municipal, conforme regulamentação aplicável.
auxílio-transporte municipal	Créditos para utilização no transporte coletivo dentro do Município de Gaspar, conforme parecer técnico e quantidade autorizada.

Advertência: a apresentação dos documentos não assegura a concessão automática. O pedido depende de avaliação técnica, da legislação vigente e da modalidade requerida. A ausência documental pode ser analisada quando decorrer da própria situação de vulnerabilidade, emergência ou calamidade.

Referências para validação normativa: Lei Municipal nº 4.181/2022 | Resoluções do CMAS